



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AEROMODELISMO



CURSO DE TÉCNICOS DE NÍVEL 1

REGULAMENTAÇÃO E ÉTICA NO DESPORTO

REGULAMENTAÇÃO

Em primeiro lugar devemos considerar a regulamentação nacional publicada na página da internet da FPAm em www.fpam.pt em AEROMODELISMO NACIONAL.

Aí podemos encontrar não só toda a regulamentação relativa ao aeromodelismo no RNA – Regulamento Nacional de Aeromodelismo, como Regras de Segurança o regulamento Anti-Dopagem e a campanha Desporto Anti-violência.

A regulamentação nacional é não só a transposição da regulamentação internacional publicada pela CIAM – Comissão Internacional de Aeromodelismo da FAI – Fédération Aéronautique Internationale, como também a regulamentação específica para a actividade aeromodelística nacional.

A FAI é a Federação Internacional de Aeronáutica e é a entidade coordenadora a nível mundial, de todos os desportos aeronáuticos reconhecidos, como por exemplo Aviação, Balonismo, Voo à vela, Paraquedismo, ... e também Aeromodelismo.

Em caso de dúvida sobre a interpretação de algum tema abordado nas duas regulamentações, a nacional e a internacional, prevalecerá a regulamentação internacional.

Tanto o link para o site da CIAM como o link para toda a regulamentação sobre aeromodelismo da CIAM podem ser encontrados na página da FPAm em [Aeromodelismo Internacional](#).

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL

Apresenta-se organizada da seguinte forma:

1ª Secção - Organização

Parte A - Regulamentação Geral da F.P.Am. .

Parte B - Regulamentação Geral das Manifestações Desportivas Nacionais .

Parte C - Selecção para Provas Internacionais .

Parte D - Técnicos de Aeromodelismo .

Anexo 1 - Identificações nacionais e Marcas de Registo

2ª Secção - Técnica

Parte 1 - Regulamento Geral dos Aeromodelos .

Parte 2 - Regulamento Geral para provas internacionais .

Parte 3 - Regulamentos Técnicos para provas de Voo Livre

Parte 4 - Regulamentos Técnicos para provas de Voo Circular

Parte 5 - Regulamentos Técnicos para provas de Rádio Controlo

Parte 5.2 - Classe F3D: Corridas de Aeromodelos à volta de Pilares (formato "pdf").

Parte 5.6 - Classe F3J - Planadores Térmicos De Duração.

Parte 6 - Regulamentos Técnicos para provas de modelos à Escala

Nota: As secções que ainda não estão disponíveis encontram-se em revisão pelas respectivas comissões técnicas.

REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL

Apresenta-se com as duas áreas mais importantes do “SPORTING CODE” para o aeromodelismo e que são:

SPORTING CODE - SECTION 4: AEROMODELLING

e

SPORTING CODE - SECTION 12: UNMANNED AERIAL VEHICLES (UAV)

Aconselha-se vivamente a visita ao respectivo site

<https://www.fai.org/page/ciam-code>

e uma consulta aos seus elementos para ficar com uma noção da informação disponível para posterior consulta quando houver necessidade.

O Aeromodelismo desportivo está enquadrado na FAI da seguinte forma:

A.1 GENERAL PROVISIONS

A.1.1 Constitution

The Aeromodelling Commission of the Federation Aéronautique Internationale (FAI) named Commission Internationale d'AéroModélisme (CIAM) is a permanent FAI Air Sport Commission (see FAI Statutes 5.1.2.1), established in accordance with the FAI Statutes and By-Laws to be responsible for all matters relating to flying aeromodels and spacemodels (see FAI Statutes 5.2.3.3.7.6). This concerns the following two FAI classes:

- Class F - Model Aircraft
- Class S - Space Models

In addition, the CIAM is responsible for records for: Class U - Unmanned Aerial Vehicle (UAV).

O Aeromodelismo desportivo, nacional e internacional está, por sua vez, organizado por Categorias e Classes.

As Categorias são grupos de classes com finalidades ou afinidades idênticas. Os regulamentos específicos de cada categoria e de cada classe encontram-se nos endereços acima, bastando para os obter fazer “download” dos ficheiros disponibilizados.

As Categorias são as seguintes:

F1 - Free Flight
F2 - Control Line
F3 - Radio Control
F4 - Scale
F5 - Electric
F7 - Aerostats
S - Space Models
F9 - Drone Sport

Cada categoria contém um grupo de Classes como por exemplo na Categoria

F3 - Radio Controlled Flight

This is a flight during which the model aircraft is manoeuvred by control surface(s) in attitude, direction and altitude by the flier on the ground using radio control.

This category is divided into the following classes:

i) Official classes

*F3A - RC Aerobatic Aircraft
F3B - RC Multi-Task Gliders
F3C - RC Aerobatic Helicopters
F3D - RC Pylon Racing Aeroplanes
F3E – RC Electric Powered Pylon Racing Aeroplanes
F3F - RC Slope Soaring Gliders
F3J - RC Thermal Duration Gliders
F3K - RC Hand Launch Gliders
F3M - RC Large Aerobatic Aircraft
F3N - RC Freestyle Aerobatic Helicopters
F3P - RC Indoor Aerobatic Aircraft*

ii) Provisional classes

*F3G – RC Multi-Task Gliders with Electric Motor
F3H - RC Soaring Cross Country Gliders
F3Q - RC Aero-Tow Gliders
F3R - RC Pylon Racing Limited Technology Aeroplanes
F3S - RC Jet Aerobatic Aircraft
F3T - RC Semi-Scale Pylon Racing with Controlled Technology Aeroplanes*

A esta organização acresce ainda o conceito de Classes Nacionais definidas da seguinte forma pela CIAM

National classes

In order to attract more participants in model aircraft competitions, each NAC is encouraged to establish further national model aircraft classes in addition to FAI classes. A NAC does not require permission from FAI to have its own classes.

No caso de Portugal as Classes Nacionais podem ser encontradas na página da FPA m em [AEROMODELISMO NACIONAL/CLASSES NACIONAIS](#) e são as seguintes:

Classes Nacionais de F2

F2BI – Perícia – Acrobacia Iniciados

F2CN – Corridas Nacional

F2CI - Corridas Iniciados

F2BN – Acrobacia Nacional

F2CGY – Corridas Goodyear

F2CMGY – Mini Goodyear

F2CPH – Corridas Phantom

Classes Nacionais de F3

F3AN – Acrobacia Nacional

F3AI – Acrobacia Iniciados

F3CI - [Helicópteros Iniciados](#).

F3CN - [Helicópteros Nacional](#).

F3DI - [Corridas Q500](#)

F5 - [Duração](#).

Classes Nacionais de F4

Semi-Maquetas

Escalas-Silueta

Classes Nacionais de F9

F9 Micro Drone Racing

F9UN - "Drone Racing" Nacional

Cada Classe tem o seu regulamento específico que deve ser do conhecimento profundo dos respectivos intervenientes em competições, concorrentes, juízes (nos casos em que a Classe o exija), juris e directores de competição.

Não é objectivo para nenhum técnico o conhecimento aprofundado dos regulamentos de todas as Classes, mas é indispensável saber onde os encontramos para responder às necessidades de esclarecimento que nos podem colocar os aeromodelistas que se queiram dedicar a qualquer das Classes existentes.

Já um juiz ou um elemento do juri de uma competição, devem ter conhecimentos suficientes para desempenhar as respectivas funções de forma eficiente, e um concorrente por certo beneficiará de um bom conhecimento das regras aplicáveis à classe a que se dedica.

ÉTICA NO DESPORTO

Mensagem do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (extracto)

“A conformação entre o desporto e os valores e princípios éticos associados ao desporto, designadamente os que resultam no espírito desportivo, é elemento determinante e o denominador que deve ser comum a todas as realizações do universo desportivo.

O desporto adquiriu uma dimensão planetária incomensurável. Com este gigantismo cresceram problemas que atentam contra a integridade deste fenómeno: a corrupção, agora com uma nova dimensão – o match fixing/jogos combinados – a falta de transparência, a violência e as manifestações associadas de xenofobia, intolerância ou racismo, o consumo de drogas, quer o doping na competição desportiva quer a sua utilização no desporto de recreação, bem como no desporto para pessoas deficientes, que apresenta, agora, um aumento preocupante, mas também outras manifestações discriminatórias e até o bullying.

Trata-se do reflexo, o espelho no desporto das transformações e novas configurações da sociedade em que vivemos.

Para quem sente a responsabilidade de governar era impossível ficar indiferente a esta realidade.

Deste modo o programa do XIX Governo Constitucional inscreveu a concepção e implementação de um Plano Nacional de Ética no Desporto, que verteu para as Grandes Opções do Plano 2012-2015. No escopo da sua missão, o PNED, articulando com todas as entidades e agentes conexos com o universo desportivo, numa profícua sinergia e sentido de Estado, oferece ao desporto nacional, com o potencial natural de disseminação pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e restante comunidade lusófona, este código de conduta que marca uma viragem na mobilização coletiva para a defesa de um desporto com ética.

O Código de Ética Desportiva é um legado que deixamos para o desporto e para a sociedade. Nele estão vertidas as normas de conduta que devem orientar a ação dos diferentes intervenientes no desporto, sejam os poderes tutelares, os praticantes, os professores, a Escola, os treinadores, os juízes e árbitros, os dirigentes, os agentes, os pais e encarregados de educação, os médicos e demais profissionais de saúde, as entidades e organizações desportivas, os espetadores e os meios de comunicação social.

A ética não se esgota nestas recomendações de conduta e comportamento, nem tão pouco nestes agentes e intervenientes no fenómeno desportivo. Não são imposições categóricas nem este debate se esgota neste manual.

Contudo, o mais importante é que na vida como no desporto apliquemos as sugestões que aqui se consensualizaram e harmonizaram.

Emídio Guerreiro

Secretário de Estado do Desporto e Juventude”

É de primordial importância que todos os intervenientes nos actos desportivos sejam agentes activos na promoção da ética no desporto.

O PNED (Programa Nacional da Ética no Desporto) publica uma página na internet com o endereço www.pned.pt que importa conhecer, pois contém toda a matéria necessária e suficiente para divulgação de informação sobre ética, de interesse para todos os agentes desportivos.

Um dos documentos divulgados é o Código de Ética Desportiva.

Objectivos do Código de Ética Desportiva

São objetivos essenciais do presente Código, não só a ideia de se constituir como que uma norma fundamental de eticidade no desporto, mas também, uma matriz de bons costumes, boas práticas e um referencial de valores humanos nos domínios do desporto. Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – a atividade desportiva é desenvolvida em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes. Falar de ética no desporto é centrarmo-nos em valores que deverão estar presentes na orientação dos praticantes, em todos os agentes desportivos e no movimento associativo, de forma a que o desporto se possa constituir como um verdadeiro fator educacional, de integração e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento de todas as potencialidades humanas e consciencialização de todos os agentes que se relacionam com o desporto quanto à respetiva responsabilidade na observância de comportamentos leais e que possam servir de modelo positivo para os mais jovens.

O espírito desportivo é essencial para o êxito da promoção e do desenvolvimento do desporto, revelando-se igualmente benéfico para o indivíduo, as organizações desportivas e a sociedade. Um desporto baseado

nos princípios da ética será, para todos os que nele participam, mais apelativo, motivador, realizador e útil.

Especial enfoque deverá ser dado à responsabilidade de todos os agentes envolvidos na transmissão dos valores do desporto, de forma a possibilitar às crianças e jovens desenvolver um quadro de referência que lhes permita fazer escolhas responsáveis perante as eventuais pressões criadas em torno do desporto.

Neste sentido, definem-se os destinatários do presente Código e clarificam-se as responsabilidades dos diversos agentes que se relacionam com o fenómeno desportivo, de forma a estabelecer-se um compromisso que corporize a intenção dos mesmos em participar ativamente na criação de um desporto cada vez mais responsável, mais leal e mais respeitador do espírito desportivo.

São destinatários do presente Código todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, tais como: praticantes, treinadores, árbitros, juizes, profissionais de saúde, dirigentes, jornalistas, educadores, encarregados de educação, entidades desportivas, empresários, espetadores e adeptos.

Compromissos dos praticantes desportivos

- Respeitar as regras do jogo ou da competição.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Dar sempre o melhor na competição, independentemente do adversário.
- Considerar os adversários desportivos como parceiros e não como inimigos, tratando-os com educação e cortesia.
- Respeitar o seu próprio corpo, bem como o dos adversários, preservando-os de qualquer ofensa à sua integridade física e mental.
- Repudiar a dopagem sob qualquer forma, protegendo desse modo a sua saúde e preservando a verdade desportiva.
- Reconhecer o valor dos adversários e felicitá-los quando eles ganham o jogo ou a competição.
- Não procurar desculpas ou guardar rancor pelo facto de ter sido derrotado mas, pelo contrário, saber utilizar a derrota como factor de melhoria.
- Aprender a vencer: manter na alegria da vitória, a humildade e a simplicidade reconhecendo em cada uma delas o esforço dos vencidos.

- Respeitar os outros agentes desportivos (dirigentes, treinadores, árbitros e juízes, etc) e os espetadores, em todas as circunstâncias e momentos, nas competições ou fora delas, tratando-os de forma respeitosa e cortês.
- Ser correto e respeitador para com as entidades que prestem os serviços desportivos.
- Lembrar que à medida que se vão obtendo melhores resultados maiores serão as obrigações quanto à salvaguarda dos princípios do espírito desportivo, pois tornar-se-ão exemplo público de ética para todos, sobretudo para os mais jovens.
- Conhecer e cumprir o Código de Ética Desportiva que tenha sido aprovado pelas associações de classe representativas da área de atividade em que se inserem.

De idêntica forma estão também definidos no presente código, os compromissos de:

- Pais e encarregados de educação
- Professores e estabelecimentos de ensino
- Treinadores
- Árbitros, Juízes, Cronometristas e demais aplicadores das leis do jogo
- Dirigentes ou gestores desportivos
- Federações
- Associações, Clubes, Colectividades e Sociedades Desportivas
- ... (consultar o Código de Ética Desportiva)

Também a nível internacional podemos encontrar na página da FAI em Documentos, o “FAI Code of Ethics”, que igualmente aconselhamos a ler e que confirma ser a Ética no Desporto um tema de particular importância a nível de todos os desportos e, neste caso, dos desportos aeronáuticos.

Como exemplo traduzimos o tema Dignidade deste documento que segue:

“Dignidade

A dignidade de todos os participantes em desportos de aeronáutica, em qualquer função deve ser assegurada e mantida. Não é admissível qualquer forma de discriminação baseada em critérios que não sejam o mérito e a performance. Desonestidade de qualquer tipo, incluindo doping, não será permitida. Os princípios do “fair-play” devem ser aplicados a todos os concorrentes e demais participantes.